ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.248, DE 7 DE MARÇO DE 2024

DENOMINA RUA JOSÉ ANDRÉ DE ALMEIDA A ATUAL RUA 103-09, NOS RESIDENCIAIS BARÃO DO MELGAÇO III, CIDADE VERDE IV E CIDADE VERDE V.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Fica denominada Rua José André de Almeida a atual Rua 103-09, localizada entre Ruas 103-02 e 103-08,nos residenciais Barão do Melgaço III, Cidade Verde IV e Cidade Verde V.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena, 7 de fevereiro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 07/03/2024 - 11:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/301822. Folha 1 de 1